



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Educação de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES:

1.1. O Instituto de Educação de Roraima – IERR, instituído pela Lei Complementar nº 306, de 18 de janeiro de 2022, tem como finalidade promover a educação em todos os níveis, tanto na modalidade presencial quanto à distância, com o uso de recursos tecnológicos que favoreçam a interatividade e o acesso ao conhecimento. Sua atuação prioriza o atendimento aos profissionais da educação e estudantes das escolas que integram o Sistema Estadual de Ensino, abrangendo tanto a capital quanto os municípios do interior do Estado.

1.2. A luz dessa missão, é essencial garantir infraestrutura tecnológica adequada e conectividade estável para todas as unidades acadêmicas do IERR, em especial para a Sede Administrativa e a Unidade Acadêmica Maria Odete Calheiros Pena – UAMOC, bem como para os polos educacionais localizados no interior do Estado.

1.3. Nesse contexto, a adesão ao Sistema da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), o qual, visa suprir a necessidade institucional de conectividade de alto desempenho das funcionalidades da ciberinfraestrutura do Sistema RNP e da Rede de Colaboração de Comunidade, integração com redes acadêmicas e acesso a serviços tecnológicos especializados em educação e pesquisa. A ausência de vínculo formal com a RNP representa risco à continuidade dos serviços já utilizados pelo Instituto, o que poderia comprometer a entrega de conteúdos educacionais, a gestão acadêmica e a comunicação entre polos.

1.4. A formalização da adesão por meio do pagamento da anuidade do compartilhamento de custos permitirá ao IERR:

- 1.4.1. Acesso contínuo à infraestrutura avançada de TIC oferecida pela RNP;
- 1.4.2. Integração com o ecossistema nacional de educação e pesquisa;
- 1.4.3. Atendimento às exigências legais e administrativas para contratação regular da RNP;
- 1.4.4. Suporte técnico especializado e soluções inovadoras aplicadas à educação digital;

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação tem como objeto "**Pagamento de Anuidade do Compartilhamento de Custos para Cooperação e Adesão ao Sistema RNP – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa**", com vistas a assegurar a manutenção dos serviços de conectividade, infraestrutura tecnológica, suporte e integração em rede para todas as unidades do Instituto de Educação de Roraima – IERR.

2.2. A prestação dos serviços deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais:

2.2.1. Requisitos Técnicos:

- Fornecimento de conectividade de alta disponibilidade e desempenho, com baixa latência, adequada ao ambiente educacional e científico;
- Integração com a infraestrutura nacional de ensino e pesquisa por meio da Rede Ipê, as Redes Metropolitanas Comunitárias (Redecom), operada pela RNP;
- Suporte ao tráfego seguro e confiável de dados entre a sede, as unidades acadêmicas e os polos do IERR;
- Disponibilização de serviços avançados como federação de identidade (CAFe), nuvem acadêmica, videocolaboração, eduroam e serviços de backup e segurança;
- Acesso a soluções de conectividade por meio de enlaces dedicados ou conexão via backbone da RNP, com possibilidade de expansão conforme a evolução das demandas institucionais.

2.2.2. Requisitos Administrativos e Jurídicos:

- Formalização por meio de Termo de Adesão e Plano de Trabalho, conforme as diretrizes da própria RNP;
- Contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que a RNP é uma organização social vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), voltada exclusivamente à promoção da educação, pesquisa e desenvolvimento institucional;
- Garantia de continuidade dos serviços atualmente em uso pelo IERR, com a devida regularização jurídica e contábil.

2.2.3. Requisitos Operacionais e de Suporte:

- Prestação de suporte técnico especializado remoto e/ou presencial, quando necessário;
- Monitoramento proativo da rede e atendimento a incidentes em tempo hábil;
- Possibilidade de atualização, expansão ou customização dos serviços conforme as necessidades futuras do Instituto;
- Prestação de relatórios técnicos e de desempenho mediante solicitação.

2.3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

a) Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

- b) Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- c) Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- d) Instrução Normativa SEGES Nº 81, de 25 de novembro de 2022, que dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

3.1. A contratação dos serviços da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP está amparada em sua exclusividade como entidade pública qualificada como Organização Social, conforme previsto no Decreto Federal nº 4.518, de 11 de dezembro de 2002, sendo a única provedora do Pacote Básico de Funcionalidades e da Rede **Ipê**, que interliga instituições de ensino e pesquisa em todo o território nacional.

3.2. Em pesquisa realizada pela Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação do IERR, não foram identificadas outras empresas ou instituições que ofereçam o mesmo conjunto de serviços integrados e especializados voltados exclusivamente à comunidade acadêmica e científica brasileira, com características semelhantes em termos de infraestrutura, conectividade, segurança, suporte e integração com redes acadêmicas internacionais.

3.3. Ademais, a contratação dos serviços da RNP é referenciada por diversos órgãos da Administração Pública Federal e por instituições de ensino superior em todo o país, como ferramenta estratégica para inovação, ensino a distância, comunicação institucional e desenvolvimento tecnológico.

3.4. Considerando o contexto educacional do IERR, suas finalidades institucionais e a necessidade de integração com as redes de ensino e pesquisa do país e do exterior, conclui-se que os serviços prestados pela RNP são os únicos capazes de atender de forma integral e eficiente às demandas institucionais, não havendo alternativas de mercado com as mesmas condições técnicas, operacionais e legais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

5.1. Será contratado o pagamento de 01 Anuidade de Adesão ao Sistema RNP que possibilitará a manutenção dos serviços e funcionalidades oferecidos pela RNP a todo o Instituto de Educação de Roraima - IERR, incluindo a sede administrativa, a Unidade Acadêmica Maria Odete Calheiros Pena (UAMOCF) e todos os 15 polos de atendimento, assegurando o pleno cumprimento das responsabilidades institucionais e das metas previstas no regimento interno e planos estratégicos da instituição.

Item	Descrição/Especificação	Und.	Qtd.
01	Pagamento de Anuidade do Compartilhamento de Custos para Cooperação e Adesão ao Sistema RNP – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa	Und.	01

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor estimado para a referida contratação é de R\$ 21.350,00 (vinte e um mil trezentos e cinquenta reais), conforme **Termo de Adesão e Plano de trabalho RNP** (Ep. 18627749).

7. JUSTIFICANDO O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

7.1 Não será necessário adotar o parcelamento da solução por se tratar de contratação de Pagamento de Anuidade do Compartilhamento de Custos para Cooperação e Adesão ao Sistema RNP – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

8.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

9.1 A contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Instituto de Educação de Roraima para o exercício de 2025, que prevê a aquisição de serviços de conectividade e infraestrutura tecnológica essenciais para o funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas. Este planejamento é parte integrante do Planejamento Estratégico Institucional e está respaldado pela Lei Orçamentária Anual (LOA 2025) – Lei nº 2.107, de 28 de janeiro de 2025.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1 Garantia de Conectividade de Alto Desempenho: Assegurar o acesso contínuo e confiável a uma infraestrutura de rede de alta velocidade, adequada às necessidades de ensino, pesquisa e inovação da instituição.

10.2 Integração à Comunidade Acadêmica Nacional e Internacional: Favorecer a participação ativa em projetos colaborativos, consórcios de pesquisa e redes temáticas, ampliando a inserção da instituição em iniciativas estratégicas do ecossistema científico e tecnológico.

10.3 Acesso a Serviços Avançados da RNP: Permitir a utilização de soluções tecnológicas como eduroam, videoconferência, certificação digital, identidade federada (CAFe), e repositórios acadêmicos, promovendo a modernização da gestão e do ambiente acadêmico.

10.4 Otimização de Recursos Institucionais: Reduzir custos operacionais e ampliar a eficiência da infraestrutura de TIC por meio do compartilhamento de soluções e suporte técnico especializado provido pela RNP.

10.5 Segurança da Informação e Conformidade com Normas Técnicas: Alcançar maior robustez nos aspectos de cibersegurança e conformidade com diretrizes de segurança da informação voltadas para instituições públicas e de ensino.

10.6 Fomento à Inovação Tecnológica: Estimular o desenvolvimento e a adoção de novas tecnologias e serviços digitais, fortalecendo a transformação digital institucional.

10.7 Apoio a Projetos Institucionais Estratégicos: Sustentar iniciativas como implantação de campus inteligentes, ambientes virtuais de aprendizagem, computação em nuvem e outros projetos de base tecnológica.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

11.1 Acompanhamento e Gestão Contratual: Designar setor ou servidor responsável pelo acompanhamento da vigência da adesão, bem como pela gestão dos serviços contratados e recebidos por meio do sistema RNP.

11.2 Adequação da Infraestrutura de TIC: Avaliar e, se necessário, adequar a infraestrutura tecnológica institucional (equipamentos, redes internas, segurança) para plena utilização dos serviços disponibilizados pela RNP.

11.3 Capacitação de Equipes Técnicas: Promover treinamentos e ações de capacitação para os servidores das áreas de Tecnologia da Informação e setores administrativos, visando a plena compreensão e aproveitamento dos recursos e serviços oferecidos pela RNP.

11.4 Interação com Projetos Colaborativos da RNP: Identificar oportunidades de integração em projetos de pesquisa, inovação e desenvolvimento tecnológico promovidos pela RNP e seus parceiros, favorecendo a participação institucional.

11.5 Monitoramento de Resultados e Relatórios de Uso: Estabelecer mecanismos de acompanhamento e avaliação da utilização dos serviços e da infraestrutura da RNP, com elaboração de relatórios periódicos que demonstrem os benefícios alcançados.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1. Não há previsão de possíveis impactos ambientais decorrentes da presente contratação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA VIABILIDADE:

13.1. A contratação do referido objeto será realizada através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21.

13.2 Diante da análise desenvolvida e todas as informações contidas no presente Estudo Técnico, DECLARAMOS viável e razoável a pretensa contratação, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento desta.

(assinatura eletrônica)

EDJANE DINIZ DOS SANTOS

Pro Reitora de Pesquisa, Pós Graduação e Tecnologia em exercício
Portaria nº 90 de 06 de maio de 2025

(assinatura eletrônica)

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA REBOUÇAS

Auxiliar de Serviços Educacionais - IERR
Matricula nº 020130320

(assinatura eletrônica)

IVAIR BLANK

Matricula nº 020120423
Coordenador de Tecnologia - IERR



Documento assinado eletronicamente por **Ivair Blank, Coordenador de Tecnologia**, em 20/08/2025, às 12:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião de Oliveira Rebouças, Auxiliar de Serviços Educacionais**, em 20/08/2025, às 12:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Diniz dos Santos, Professora**, em 20/08/2025, às 12:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **18629490** e o código CRC **6555A54A**.